

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: [semec@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:semec@abaetetuba.pa.gov.br)

---

**2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA BRUTA SERRADA TRATADA, CHAPAS EM MADEIRA (COMPENSADOS), MDF, MADEIRITE E CERÂMICA COMPREENDENDO TIJOLOS E TELHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APOIO DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES BEM COMO OUTRAS BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como o **fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas confortáveis** com mobiliários adequados e de boa qualidade, **banheiros e cozinha, passando por locais de convivência como pátios, parques e brinquedoteca**. Além de espaços de apoio

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

- didáticos como bibliotecas, laboratórios, quadras, entre outros espaços para organização do funcionamento do colégio, como salas de professores, coordenadores e diretores, secretarias, almoxarifados, etc.
- 3.2. Um estudo realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mostra que **o desempenho dos alunos que estudam em ambientes com boa infraestrutura é superior ao dos que estão em escolas que não dispõem de ambientes adequados.** Segundo dados da pesquisa “Infraestrutura Escolar e Aprendizagens da Educação Básica Latino-Americana”, os alunos poderiam subir as médias de 506 pontos em provas de linguagens e 497 pontos em matemática para 525 pontos e 524 pontos, respectivamente, caso tivessem condições melhores estruturais.
- 3.3. Na relação entre a infraestrutura escolar e os resultados acadêmicos, o estudo diz que os fatores que mais contribuem para bons desempenhos é a presença de espaços de apoio ao ensino, tais como bibliotecas, computadores, laboratórios de ciências, auditórios e quadras de esportes.
- 3.4. Para especialistas, a infraestrutura deve ser considerada como um ponto importante de investimento do colégio, permitindo que parte do dinheiro que chega para aplicar na administração da instituição, seja direcionada para **melhorar aspectos das estruturas básicas, físicas, de apoio ou didáticas.**
- 3.5. **Investir na infraestrutura escolar, portanto, é garantir que se vai oferecer ao aluno amplas possibilidades de ter um ensino de qualidade durante seu período escolar, evitando, inclusive, a evasão escolar.**
- 3.6. Um estudo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em conjunto com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), analisou a qualidade da infraestrutura de escolas públicas brasileiras e mostrou que as instituições com prédios precários, falta de acessibilidade e pouco acesso a serviços públicos tiveram as piores avaliações no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).
- 3.7. O índice é calculado a partir do desempenho médio dos alunos na Prova Brasil e da média das taxas de aprovação em cada instituição, demonstrando na prática a importância da infraestrutura escolar para o aprendizado dos alunos.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

- 3.8. Além disso, alunos sem acesso a boas condições de estudo também podem acabar perdendo o interesse e abandonando a escola.
- 3.9. Assim, a infraestrutura escolar será um atrativo para os pais que buscam uma instituição de qualidade para matricular seus filhos.
- 3.10. Fatores como acessibilidade para estudantes com deficiências, biblioteca bem equipada, espaços coletivos limpos e materiais de qualidade, junto a métodos de ensino inovadores, podem ser decisivos na captação de novos alunos.
- 3.11. O estudo também mostra que as escolas públicas urbanas ainda são melhores do que as que ficam em área rural.
- 3.12. É importante ressaltar que durante todo o Período de Pandemia do COVID-19, muitas dessas unidades escolares sofreram com a falta de manutenção estrutural devido seus fechamentos como medida de prevenção sanitária para conter o avanço da doença em nossa cidade.
- 3.13. É importante ressaltar que o relatório de Escolas em estrutura de Madeira anexo a este alude;

*“Quanto as condições estruturais, das 127 escolas do campo, 21 ainda possuem estrutura física em madeira e 106 possuem prédio em alvenaria. A rede estadual de ensino para atender a sua demanda de 4.308 estudantes do ensino fundamental anos finais e ensino médio na região do campo, utiliza espaços compartilhados com estudantes da rede municipal em 24 escolas públicas municipais e em espaços alugados (barracões) (total de seis espaços). Durante anos tem se mantido esta parceria no regime de colaboração, por entender que todos são municípios de Abaetetuba e assim garantindo a permanência dos estudantes no campo com acesso à educação, mesmo diante de muitas dificuldades, estruturais e pedagógicas.”*

- 3.14. Hoje, com o avanço da Vacinação em Jovens de 12 a 18 anos no Município de Abaetetuba, estará se criando condições propícias para o retorno as atividades escolares.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

3.15. No entanto, é necessária a reforma em vários estabelecimentos de ensino que se encontram em estado de Precariedade, não só pela parada causada pela pandemia, mas também pelas condições deixadas pela gestão anterior, como se pode mostrar no relatório fotográfico anexo a este.

3.16. Por fim, o STF, consoante trecho de julgado abaixo colacionado denota o reconhecimento pela Corte Constitucional da fundamentabilidade do direito a educação:

*“1. A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo artigo 205 da Constituição do Brasil. A omissão da Administração importa afronta à Constituição” (STF, DJ 07.ago.2009, RE-AgR 594018/RJ, Rel. Min. Eros Grau.)*

3.17. *Por seu turno:*

*“A garantia do direito à educação de qualidade é um princípio fundamental e basilar para as políticas e gestão da educação básica e superior, seus processos de organização e regulação. No caso brasileiro, o direito à **educação básica** e superior, bem como a obrigatoriedade e universalização da educação **de quatro a 17 anos** (Emenda Constitucional – EC no. 59/2009), está estabelecido na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), nos reordenamentos para o Plano Nacional de Educação (PNE). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), com as alterações ocorridas após a sua aprovação, encontra-se em sintonia com a garantia do direito social à educação de qualidade”. (MEC, 2014, p. 16)*

4. Assim, se faz JUSTIFICADA a aquisição de tais materiais para manutenção destes estabelecimentos, uma vez que é de obrigação do Estado a promoção da Educação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**5. DETALHAMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA BRUTA SERRADA TRATADA, CHAPAS EM MADEIRA (COMPENSADOS), MDF, MADEIRITE E CERÂMICA COMPREENDENDO TIJOLOS E TELHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APOIO DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES BEM COMO OUTRAS BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Beiral tipo moldura 15 cm amarelão	M/L	500
2	Beiral tipo moldura 20 cm amarelão	M/L	500
3	Ripão Amarelão 2,5X5x3 m	dúzia	250
4	Ripão Amarelão 2,5X5x4 m	dúzia	250
5	Ripão Amarelão 2,5X5x5 m	dúzia	250
6	Perna manca de angelim de 3m (tamanho médio 4,0 cm X 7,0 cm)	Dúzia	230
7	Perna manca de angelim de 4m	Dúzia	230
8	Perna manca de angelim de 5m	Dúzia	230
9	Perna manca de angelim de 6m	Dúzia	230
10	Perna manca de cupiuba de 4m	Dúzia	230
11	Perna manca de maçaranduba de 4m	Dúzia	230
12	Perna manca de maçaranduba de 5m	Dúzia	230
13	Perna manca de mandioqueira de 3m	Dúzia	230
14	Perna manca madioqueira de 4m	Dúzia	230
15	Perna manca madioqueira de 5m	Dúzia	230
16	Flechais de maçaranduba 04x02 03m	Unidade	300
17	Flechais de maçaranduba 04x02 04m	Unidade	300
18	Flechais de maçaranduba 04x02 05m	Unidade	300
19	Flechais de maçaranduba 04x02 06m	Unidade	300
20	Flechais de maçaranduba 05x02 07m	Unidade	300
21	Flechais de maçaranduba 05x02 08m	Unidade	300
22	Flechais de maçaranduba 05x02 09m	Unidade	300
23	Flechais de maçaranduba 05x02 10m	Unidade	300
24	Esteio de acapu 4" x 4" de 04m	Unidade	400
25	Esteio de acapu 4" x 4" de 05m	Unidade	400
26	Esteio de acapu 4" x 4" de 06m	Unidade	400
27	Esteio de acapu 4" x 4" de 07m	Unidade	400
28	Esteio de acapu 4" x 4" de 08m	Unidade	400

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

29	Esteio de acapu 6" x 6" de 04m	Unidade	400
30	Esteio de acapu 6" x 6" de 05m	Unidade	400
31	Esteio de acapu 6" x 6" de 06m	Unidade	400
32	Esteio de acapu 6" x 6" de 07m	Unidade	400
33	Esteio de acapu 6" x 6" de 08m	Unidade	400
34	Esteio de 4" x 4" de 4m de angelim	Unidade	400
35	Esteio de 4" x 4" de 5m de angelim	Unidade	400
36	Esteio de 6" x 6" de 4m de angelim	Unidade	400
37	Esteio de 6" x 6" de 5m de angelim	Unidade	400
38	Longarina de 4m de angelim (tamanho médio 2,5"x 5")	Unidade	200
39	Longarina de 5m de angelim	Unidade	320
40	Longarina de 6m de angelim	Unidade	320
41	Longarina de 7m de angelim	Unidade	320
42	Longarina de 8m de angelim	Unidade	320
43	Tabua de laje 3m virola (tamanho médio 15,0cm)	Dúzia	450
44	Tabua de sucupira 4m	Dúzia	380
45	Tabua de sucupira 5m	Dúzia	380
46	Tabua de parede quaruba 3m	Dúzia	380
47	Tabua de parede quaruba 4m	Dúzia	380
48	Tabua machiada de ½ quaruba 4m	Dúzia	380
49	Tabua machiada de ¾ quaruba 4m	Dúzia	380
50	Tabua de maçaranduba plainada de 4m	Dúzia	380
51	Tabua de maçaranduba plainada de 5m	Dúzia	380
52	Ripa de cupiuba de 4m (tamanho médio 1,0 cm X 5,0 cm)	Dúzia	380
53	Ripa de cupiuba de 5m	Dúzia	380
54	Ripa de sucupira de 4m	Dúzia	380
55	Ripa de maçaranduba de 4m	Dúzia	380
56	Ripão de cupiuba de 4m (tamanho médio 2,5 cm X 5,0 cm)	Dúzia	380
57	Ripão de mandioqueira de 3m	Dúzia	250
58	Ripão de mandioqueira de 4m	Dúzia	250
59	Ripão de cupiuba de 5m	Dúzia	250
60	Compensado 2,20 x 1,60 4mm	Chapa	40
61	Compensado 2,20 x 1,60 6mm	Chapa	40
62	Compensado 2,20 x 1,60 8mm	Chapa	40
63	Compensado 2,20 x 1,60 10mm	Chapa	40
64	Compensado 2,20 x 1,60 12mm	Chapa	40
65	Compensado 2,20 x 1,60m x 18mm	Chapa	40
66	Compensado 2,20 x 1,60m x 20mm	Chapa	40
67	Compensado 2,20 x 1,60m x 25mm	Chapa	40
68	Compensado 1,22 x 2,44m x 04mm	Chapa	40
69	Compensado 1,22 x 2,44m x 06mm	Chapa	40

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

70	Compensado 1,22 x 2,44m x 08mm	Chapa	40
71	Compensado 1,22 x 2,44m x 10mm	Chapa	40
72	Compensado 1,22 x 2,44m x 12mm	Chapa	40
73	Compensado 1,22 x 2,44m x 15mm	Chapa	40
74	Compensado 1,22 x 2,44m x 18mm	Chapa	40
75	Compensado 1,22 x 2,44m x 20mm	Chapa	40
76	Compensado 1,22 x 2,44m x 25mm	Chapa	40
77	Madeirite 2,20 x 1,10m x 05mm c/pintura	Chapa	200
78	Madeirite 2,20 x 1,10m x 06mm c/pintura	Chapa	200
79	Madeirite 2,20 x 1,10m x 09mm c/pintura	Chapa	200
80	Madeirite 2,20 x 1,10m x 10mm c/pintura	Chapa	200
81	Madeirite 2,20 x 1,10m x 11mm c/pintura	Chapa	200
82	Madeirite 2,20 x 1,10m x 12mm c/pintura	Chapa	200
83	Madeirite 2,20 x 1,10m x 14mm c/pintura	Chapa	200
84	Madeirite 2,20 x 1,10m x 15mm c/pintura	Chapa	200
85	Madeirite 2,20 x 1,10m x 17mm c/pintura	Chapa	200
86	Madeirite 2,20 x 1,10m x 05mm s/pintura	Chapa	200
87	Madeirite 2,20 x 1,10m x 06mm s/pintura	Chapa	200
88	Madeirite 2,20 x 1,10m x 09mm s/pintura	Chapa	200
89	Madeirite 2,20 x 1,10m x 10mm s/pintura	Chapa	200
90	Madeirite 2,20 x 1,10m x 11mm s/pintura	Chapa	200
91	Madeirite 2,20 x 1,10m x 12mm s/pintura	Chapa	200
92	Madeirite 2,20 x 1,10m x 14mm s/pintura	Chapa	200
93	Madeirite 2,20 x 1,10m x 15mm s/pintura	Chapa	200
94	Madeirite 2,20 x 1,10m x 17mm s/pintura	Chapa	200
95	Mdf branco liso 2 faces 183x273x0,6cm (6mm)	Unidade	60
96	Mdf branco liso 2 faces 183x273x1,5 cm (15mm) pinus	Unidade	60
97	Mdf branco liso 2 faces 183x273x0,9 cm (9mm)	Unidade	50
98	Telha de cerâmica comum	Milheiro	120
99	Telha de cerâmica plan	Milheiro	120
100	Tijolo de Cerâmica com 8 Furos 9X19X19	Milheiro	230
101	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	Milheiro	270

## **6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 6.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 6.3. O julgamento será por item unitário.
- 6.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

- 6.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 6.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 6.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- 6.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 6.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

## **7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 7.2. **A vigência contratual será até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 7.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.
- 7.4. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 7.5. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 7.6. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.
- 7.7. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;
- 7.8. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993
- 7.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 7.10. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado,



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

7.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, descrita através de Parecer de Dotações Orçamentárias emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Abaetetuba/PA

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.3. Devolver os serviços/produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;

10.4. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

10.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

10.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

- 11.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 11.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 11.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 11.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 11.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 11.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

**12. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III e IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

**Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.**

**[...]**

**IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.**

11.1. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA DE VALOR TOTAL</b>
1	Beiral tipo moldura 15 cm amarelão	M/L	500	R\$ 26,11	R\$ 13.055,00
2	Beiral tipo moldura 20 cm amarelão	M/L	500	R\$ 29,08	R\$ 14.540,00
3	Ripão Amarelão 2,5X5x3 m	dúzia	250	R\$ 99,42	R\$ 24.855,00
4	Ripão Amarelão 2,5X5x4 m	dúzia	250	R\$ 108,55	R\$ 27.137,50
5	Ripão Amarelão 2,5X5x5 m	dúzia	250	R\$ 133,90	R\$ 33.475,00
6	Perna manca de angelim de 3m (tamanho médio 4,0 cm X 7,0 cm)	Dúzia	230	R\$ 484,00	R\$ 111.320,00
7	Perna manca de angelim de 4m	Dúzia	230	R\$ 547,60	R\$ 125.948,00
8	Perna manca de angelim de 5m	Dúzia	230	R\$ 633,20	R\$ 145.636,00
9	Perna manca de angelim de 6m	Dúzia	230	R\$ 925,33	R\$ 212.825,90
10	Perna manca de cupiuba de 4m	Dúzia	230	R\$ 468,70	R\$ 107.801,00
11	Perna manca de maçaranduba de 4m	Dúzia	230	R\$ 654,51	R\$ 150.537,30
12	Perna manca de maçaranduba de 5m	Dúzia	230	R\$ 1.033,79	R\$ 237.771,70
13	Perna manca de mandioqueira de 3m	Dúzia	230	R\$ 333,13	R\$ 76.619,90
14	Perna manca madioqueira de 4m	Dúzia	230	R\$ 360,43	R\$ 82.898,90
15	Perna manca madioqueira de 5m	Dúzia	230	R\$ 381,97	R\$ 87.853,10
16	Flechais de maçaranduba 04x02 03m	Unidade	300	R\$ 121,15	R\$ 36.345,00
17	Flechais de maçaranduba 04x02 04m	Unidade	300	R\$ 149,10	R\$ 44.730,00
18	Flechais de maçaranduba 04x02 05m	Unidade	300	R\$ 170,29	R\$ 51.087,00
19	Flechais de maçaranduba 04x02 06m	Unidade	300	R\$ 173,79	R\$ 52.137,00
20	Flechais de maçaranduba 05x02 07m	Unidade	300	R\$ 208,03	R\$ 62.409,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

21	Flechais de maçaranduba 05x02 08m	Unidade	300	R\$ 229,34	R\$ 68.802,00
22	Flechais de maçaranduba 05x02 09m	Unidade	300	R\$ 284,15	R\$ 85.245,00
23	Flechais de maçaranduba 05x02 10m	Unidade	300	R\$ 297,72	R\$ 89.316,00
24	Esteio de acapu 4" x 4" de 04m	Unidade	400	R\$ 168,80	R\$ 67.520,00
25	Esteio de acapu 4" x 4" de 05m	Unidade	400	R\$ 177,27	R\$ 70.908,00
26	Esteio de acapu 4" x 4" de 06m	Unidade	400	R\$ 211,80	R\$ 84.720,00
27	Esteio de acapu 4" x 4" de 07m	Unidade	400	R\$ 233,07	R\$ 93.228,00
28	Esteio de acapu 4" x 4" de 08m	Unidade	400	R\$ 289,40	R\$ 115.760,00
29	Esteio de acapu 6" x 6" de 04m	Unidade	400	R\$ 186,83	R\$ 74.732,00
30	Esteio de acapu 6" x 6" de 05m	Unidade	400	R\$ 224,98	R\$ 89.992,00
31	Esteio de acapu 6" x 6" de 06m	Unidade	400	R\$ 246,03	R\$ 98.412,00
32	Esteio de acapu 6" x 6" de 07m	Unidade	400	R\$ 272,08	R\$ 108.832,00
33	Esteio de acapu 6" x 6" de 08m	Unidade	400	R\$ 292,98	R\$ 117.192,00
34	Esteio de 4" x 4" de 4m de angelim	Unidade	400	R\$ 130,65	R\$ 52.260,00
35	Esteio de 4" x 4" de 5m de angelim	Unidade	400	R\$ 156,39	R\$ 62.556,00
36	Esteio de 6" x 6" de 4m de angelim	Unidade	400	R\$ 175,68	R\$ 70.272,00
37	Esteio de 6" x 6" de 5m de angelim	Unidade	400	R\$ 209,26	R\$ 83.704,00
38	Longarina de 4m de angelim (tamanho médio 2,5"x 5")	Unidade	200	R\$ 162,88	R\$ 32.576,00
39	Longarina de 5m de angelim	Unidade	320	R\$ 181,40	R\$ 58.048,00
40	Longarina de 6m de angelim	Unidade	320	R\$ 222,10	R\$ 71.072,00
41	Longarina de 7m de angelim	Unidade	320	R\$ 239,55	R\$ 76.656,00
42	Longarina de 8m de angelim	Unidade	320	R\$ 269,75	R\$ 86.320,00
43	Tabua de laje 3m virola (tamanho médio 15,0cm)	Dúzia	450	R\$ 109,98	R\$ 49.491,00
44	Tabua de sucupira 4m	Dúzia	380	R\$ 438,95	R\$ 166.801,00
45	Tabua de sucupira 5m	Dúzia	380	R\$ 459,98	R\$ 174.792,40
46	Tabua de parede quaruba 3m	Dúzia	380	R\$ 227,85	R\$ 86.503,00
47	Tabua de parede quaruba 4m	Dúzia	380	R\$ 259,73	R\$ 98.697,40
48	Tabua machiada de ½ quaruba 4m	Dúzia	380	R\$ 280,25	R\$ 106.495,00
49	Tabua machiada de ¾ quaruba 4m	Dúzia	380	R\$ 264,38	R\$ 100.464,40
50	Tabua de maçaranduba plainada de 4m	Dúzia	380	R\$ 459,98	R\$ 174.792,40
51	Tabua de maçaranduba plainada de 5m	Dúzia	380	R\$ 473,30	R\$ 179.854,00
52	Ripa de cupiuba de 4m (tamanho médio 1,0 cm X 5,0 cm)	Dúzia	380	R\$ 106,40	R\$ 40.432,00
53	Ripa de cupiuba de 5m	Dúzia	380	R\$ 112,05	R\$ 42.579,00
54	Ripa de sucupira de 4m	Dúzia	380	R\$ 116,50	R\$ 44.270,00
55	Ripa de maçaranduba de 4m	Dúzia	380	R\$ 121,15	R\$ 46.037,00

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

56	Ripão de cupiuba de 4m (tamanho médio 2,5 cm X 5,0 cm)	Dúzia	380	R\$ 110,98	R\$ 42.172,40
57	Ripão de mandioqueira de 3m	Dúzia	250	R\$ 91,68	R\$ 22.920,00
58	Ripão de mandioqueira de 4m	Dúzia	250	R\$ 114,15	R\$ 28.537,50
59	Ripão de cupiuba de 5m	Dúzia	250	R\$ 132,33	R\$ 33.082,50
60	Compensado 2,20 x 1,60 4mm	Chapa	40	R\$ 115,60	R\$ 4.624,00
61	Compensado 2,20 x 1,60 6mm	Chapa	40	R\$ 137,50	R\$ 5.500,00
62	Compensado 2,20 x 1,60 8mm	Chapa	40	R\$ 164,95	R\$ 6.598,00
63	Compensado 2,20 x 1,60 10mm	Chapa	40	R\$ 177,10	R\$ 7.084,00
64	Compensado 2,20 x 1,60 12mm	Chapa	40	R\$ 209,03	R\$ 8.361,20
65	Compensado 2,20 x 1,60m x 18mm	Chapa	40	R\$ 277,12	R\$ 11.084,80
66	Compensado 2,20 x 1,60m x 20mm	Chapa	40	R\$ 288,22	R\$ 11.528,80
67	Compensado 2,20 x 1,60m x 25mm	Chapa	40	R\$ 305,89	R\$ 12.235,60
68	Compensado 1,22 x 2,44m x 04mm	Chapa	40	R\$ 112,17	R\$ 4.486,80
69	Compensado 1,22 x 2,44m x 06mm	Chapa	40	R\$ 135,39	R\$ 5.415,60
70	Compensado 1,22 x 2,44m x 08mm	Chapa	40	R\$ 154,13	R\$ 6.165,20
71	Compensado 1,22 x 2,44m x 10mm	Chapa	40	R\$ 171,57	R\$ 6.862,80
72	Compensado 1,22 x 2,44m x 12mm	Chapa	40	R\$ 196,91	R\$ 7.876,40
73	Compensado 1,22 x 2,44m x 15mm	Chapa	40	R\$ 220,10	R\$ 8.804,00
74	Compensado 1,22 x 2,44m x 18mm	Chapa	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
75	Compensado 1,22 x 2,44m x 20mm	Chapa	40	R\$ 280,55	R\$ 11.222,00
76	Compensado 1,22 x 2,44m x 25mm	Chapa	40	R\$ 289,26	R\$ 11.570,40
77	Madeirite 2,20 x 1,10m x 05mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 81,56	R\$ 16.312,00
78	Madeirite 2,20 x 1,10m x 06mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 88,15	R\$ 17.630,00
79	Madeirite 2,20 x 1,10m x 09mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 96,86	R\$ 19.372,00
80	Madeirite 2,20 x 1,10m x 10mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 112,17	R\$ 22.434,00
81	Madeirite 2,20 x 1,10m x 11mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 126,68	R\$ 25.336,00
82	Madeirite 2,20 x 1,10m x 12mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00
83	Madeirite 2,20 x 1,10m x 14mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 153,08	R\$ 30.616,00
84	Madeirite 2,20 x 1,10m x 15mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 171,57	R\$ 34.314,00
85	Madeirite 2,20 x 1,10m x 17mm c/pintura	Chapa	200	R\$ 174,98	R\$ 34.996,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

86	Madeirite 2,20 x 1,10m x 05mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 74,96	R\$ 14.992,00
87	Madeirite 2,20 x 1,10m x 06mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 83,67	R\$ 16.734,00
88	Madeirite 2,20 x 1,10m x 09mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 96,86	R\$ 19.372,00
89	Madeirite 2,20 x 1,10m x 10mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 109,01	R\$ 21.802,00
90	Madeirite 2,20 x 1,10m x 11mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 125,38	R\$ 25.076,00
91	Madeirite 2,20 x 1,10m x 12mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 131,98	R\$ 26.396,00
92	Madeirite 2,20 x 1,10m x 14mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 140,94	R\$ 28.188,00
93	Madeirite 2,20 x 1,10m x 15mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 151,76	R\$ 30.352,00
94	Madeirite 2,20 x 1,10m x 17mm s/pintura	Chapa	200	R\$ 167,32	R\$ 33.464,00
95	Mdf branco liso 2 faces 183x273x0,6cm (6mm)	Unidade	60	R\$ 378,46	R\$ 22.707,60
96	Mdf branco liso 2 faces 183x273x1,5 cm (15mm) pinus	Unidade	60	R\$ 373,98	R\$ 22.438,80
97	Mdf branco liso 2 faces 183x273x0,9 cm (9mm)	Unidade	50	R\$ 379,53	R\$ 18.976,50
98	Telha de cerâmica comum	Milheiro	120	R\$ 952,20	R\$ 114.264,00
99	Telha de cerâmica plan	Milheiro	120	R\$ 1.580,73	R\$ 189.687,60
100	Tijolo de Cerâmica com 8 Furos 9X19X19	Milheiro	230	R\$ 1.491,70	R\$ 343.091,00
101	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	Milheiro	270	R\$ 1.056,93	R\$ 285.371,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.476.948,50</b>	

**\*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela SEMEC**

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pela servidora **MERIAM DA SILVA SOARES, Matrícula nº 006752, indicada como futura Fiscal de Contrato pela SEMEC da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

### 14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

- a) Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais e produtos dessa natureza **satisfatoriamente**, com assinatura reconhecida em cartório, contendo: identificação da pessoa jurídica eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, e principalmente com quantitativos executados.
- b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) por item, do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);
- c) Será considerado o limite de 50% para parcelas de maior relevância para os seguintes itens discriminados abaixo;

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>QUANT MÍNIMA EXIGÍVEL</b>
100	Tijolo de Cerâmica com 8 Furos 9X19X19	Milheiro	230	115

- d) Poderá ser solicitado a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica;
- e) A não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.
- f) Am caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.
- g) Os documentos relacionados acima deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.
- h) Visto que os itens do presente processo envolvem atividades que afetam o meio ambiente, o licitante deverá apresentar: a) Certificado de Regularidade de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

CTF/APP, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81; b) Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA; c) Certificado de Licenciamento de Auto de Conformidade de Processo Simplificado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; e, d) Certificado do Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM, nos termos da Instrução normativa nº 05 de 10/09/20215, IN nº 21/2008 e Lei Estadual 5.887/95.

i) O licitante deverá apresentar na Planilha de Composição de Preços de cada produto arrematado, as seguintes informações mínimas, dependendo do porte da empresa e seu regime de tributação: Preço de custo, valor de cada imposto (pis, confins, icms, iss e outros), frete/transporte, despesas Administrativas e margem de Lucro;

Abaetetuba/PA, 01 de novembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE  
CARVALHO:60436735253

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON FELGUEIRAS DE  
CARVALHO:60436735253

---

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Decreto nº 12/2021.**